



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0039/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.381, que autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para execução de serviços de radioterapia, aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente projeto vem instruído com a Minuta de Convênio de fls. 05/10 e seus anexos, bem como da planilha de fls. 27, que nos mostram despesas no valor de R\$ 517.232,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e trinta e dois reais) para o presente exercício. O impacto com a presente ação será nulo, posto que existe dotação orçamentária para a mesma.

Relatamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto no presente exercício como nos três próximos.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 07 de outubro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos